



Decreto N° 1300 - de 27 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 86.200,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.02.01.04.122.0002.2.0009 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 25.000,00 |
| 2.02.01.28.123.0000.9.0001 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS | - - - - - R\$ | 8.000,00 |

| | | |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 33.000,00 |
| Total da Unidade 2 | - - - - - R\$ | 33.000,00 |

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.04.01.12.361.0003.2.0019 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 50,00 |
| 2.04.01.12.361.0003.2.0020 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 1.000,00 |

| | | |
|-------------------------|---------------|----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 1.050,00 |
| Total da Unidade 4 | - - - - - R\$ | 1.050,00 |

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.06.01.10.301.0007.2.0046 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 11.000,00 |
| 2.06.01.10.301.0007.2.0046 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 7.000,00 |
| 2.06.01.10.301.0007.2.0047 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF | - - - - - R\$ | 3.000,00 |

| | | |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 21.000,00 |
| Total da Unidade 6 | - - - - - R\$ | 21.000,00 |

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---|---------------|--------|
| 2.09.01.08.244.0012.2.0074 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS | - - - - - R\$ | 150,00 |
|---|---------------|--------|

| | | |
|-------------------------|---------------|--------|
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 150,00 |
| Total da Unidade 9 | - - - - - R\$ | 150,00 |

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.11.02.26.782.0011.2.0090 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$ | 8.000,00 |
| 2.11.02.26.782.0011.2.0090 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| 2.11.02.26.782.0011.2.0090 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$ | 800,00 |
| 2.11.02.26.782.0011.2.0090 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$ | 7.200,00 |

| | | |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 31.000,00 |
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 31.000,00 |

| | | |
|--------------------|---------------|------------------|
| Total Geral | - - - - - R\$ | 86.200,00 |
|--------------------|---------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.03.01.04.123.0002.2.0016 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | - - - - - R\$ | 36.000,00 |
|--|---------------|-----------|

| | | |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 36.000,00 |
| Total da Unidade 3 | - - - - - R\$ | 36.000,00 |

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.01.12.361.0003.1.0009 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR | - - - - - R\$ | 17.200,00 |
|---|---------------|-----------|

| | | |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 17.200,00 |
|-------------------------|---------------|-----------|



| | | |
|---|------------------|------------------|
| Total da Unidade 4 | ----- R\$ | 17.200,00 |
| Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 2.06.01.10.301.0007.2.0046 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | ----- R\$ | 21.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 21.000,00 |
| Total da Unidade 6 | ----- R\$ | 21.000,00 |
| Unidade 12 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| Sub-Unidade 01 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| 2.12.01.99.999.0099.2.0091 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA | ----- R\$ | 12.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 12.000,00 |
| Total da Unidade 12 | ----- R\$ | 12.000,00 |
| Total Geral | ----- R\$ | 86.200,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Outubro de 2017

Idílio Neves Moreira
Prefeito Municipal
CPF: 246.553.586-68

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 27/10/2017

Assinatura do Servidor